



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **43.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0225.04.122.0001.2759.319094.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DO JARDIM INGÁ -	3.000,00
02.0226.27.812.0089.1100.449051.100	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS -	40.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		43.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **43.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0225.04.122.0001.2759.449030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DO JARDIM INGÁ -	1.500,00
02.0225.04.122.0001.3007.339030.100	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	500,00
02.0225.04.122.0001.3007.339039.100	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	500,00
02.0225.04.122.0093.2931.339039.100	AÇÕES DE FOMENTO DO FOLCLORE LOCAL -	500,00
02.0226.04.122.0001.3007.339030.100	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	20.000,00
02.0226.04.122.0001.3007.339039.100	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	20.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 de Agosto de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício